



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL QUE FLÁVIO BARBOSA SILVA RESENDE FIRMA PERANTE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL METROPOLITANA – SUPRAM-CM

Flávio Barbosa da Silva Resende, brasileiro, empresário, casado, CPF [REDACTED] RG MG [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], município de [REDACTED], CEP [REDACTED] proprietário da [REDACTED] das [REDACTED] no município de [REDACTED] aqui representado na forma estabelecida em mandato anexo por Orlando Javier Silva Rolón RG M [REDACTED] CPF: [REDACTED] casado, engenheiro agrônomo, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, com fulcro nos artigos 49 e 63 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL perante a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90, São Pedro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Flávio Mayrink, doravante denominada SUPRAM/CM, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347 de 24-7-1985, (Lei da Ação Civil Pública) com modificação introduzida pelo art. 113 da Lei Federal nº 8.078 de 11-9-1990 (Código do Consumidor), observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o compromisso do COMPROMISSÁRIO em executar o controle de suas fontes de poluição, corrigindo os seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, inclusive à reparação dos danos eventualmente causados de acordo com o prazo estabelecido no cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSO AJUSTADO

Presente, o COMPROMISSÁRIO, perante a SUPRAM/CM, compromete-se a adotar as medidas e condicionantes técnicas em relação à atividade geradora e poluidora a que deu causa, de modo a cessar, ou corrigir os

SUPRAM Central Metropolitana
 Fl. nº
 SUPRAM Central Metropolitana
 Protocolo nº 041838/2010
 Responsável: [Signature]

Monte Alegre, Costa de Oliveira
 SECRETARIA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - REGIÃO CENTRAL METROPOLITANA
 MAT. 64759-6

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no presente termo.

Nos limites legais permitidos para a operação da COMPROMISSÁRIA, a que se refere esta cláusula, e observado o estrito cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta estabelecido, a sua validade dependerá ainda do cumprimento das seguintes condições:

Item	Proposta	Prazo
1	Apresentar PTRF para o entorno da barragem conforme legislação vigente, a partir do NA máximo, que contenha espécies nativas.	45 dias
2	Executar o PTRF depois de aprovado	120 dias
3	Cercar área do entorno da barragem, deixando corredores para acesso ao gado para dessedentação animal.	120 dias

A assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental assegura o término da construção do barramento, o que implica intervenção em área de APP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE AJUSTAMENTO

Prevalecendo a multa aplicada por decisão em razão do julgamento em primeira ou em última instância (no caso de recurso), o COMPROMISSÁRIO declara expressamente o desejo de utilizar os benefícios da redução de até 50% (cinquenta por cento) nos termos previstos, do § 2º do artigo 49, do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA MULTA EM PROJETOS AMBIENTAIS

Prevalecendo a multa aplicada em decisão de primeira ou de última instância (em caso de recurso) do julgamento, o COMPROMISSÁRIO declara expressamente o desejo de utilizar o valor de até 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada em melhorias ambientais, nos termos do artigo 63 de Dec. 44.844/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O COMPROMISSÁRIO tem o prazo de até 30 dias após a notificação da decisão em primeira instância ou em última instância (em caso de recurso), para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

apresentar a proposta do projeto destinatário do valor mencionado no *caput*, bem como o seu detalhamento, cabendo à SUPRAM/CM emitir o parecer técnico e encaminhar a proposta à Unidade Regional Colegiada do COPAM/Velhas para aprovação e fixação do percentual do valor a ser aplicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o COMPROMISSÁRIO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, não apresente a destinação do recurso nos termos do parágrafo anterior, será considerado desinteresse do uso da medida e o processo será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a realização do projeto envolver órgãos ou entidades públicas ou privadas, o beneficiário passará a ser co-responsável pelo acompanhamento e execução do cronograma, atestando expressamente, sob as penas da lei, o rigoroso cumprimento de suas etapas, em relatórios encaminhados à SUPRAM/CM.

CLÁUSULA QUINTA – DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO neste Termo de Ajustamento implicará na exigibilidade imediata da multa em seu valor integral.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado na hipótese de incidência de caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental implica na sua rescisão de pleno direito e ensejará a sua remessa ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

órgão jurídico competente para a execução judicial das obrigações dele decorrentes, como TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, na forma do disposto pelo artigo 5º § 6º da Lei Federal n.º 7347, de 24 de julho de 1985, com a modificação introduzida pelo art. 113 da Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990, e art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

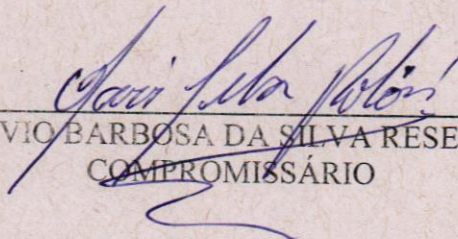
Todos os documentos referidos neste Termo de Ajustamento de Conduta, depois de rubricados pelo COMPROMISSÁRIO e pela SUPRAM/CM, passarão a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA NONA – FORO

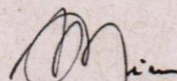
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem devidamente compromissadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2008.

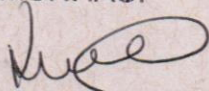
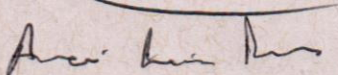


FLÁVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE
COMPROMISSÁRIO



JOSÉ FLÁVIO MAYRINK PEREIRA
Superintendente da SUPRAM CM

TESTEMUNHAS:

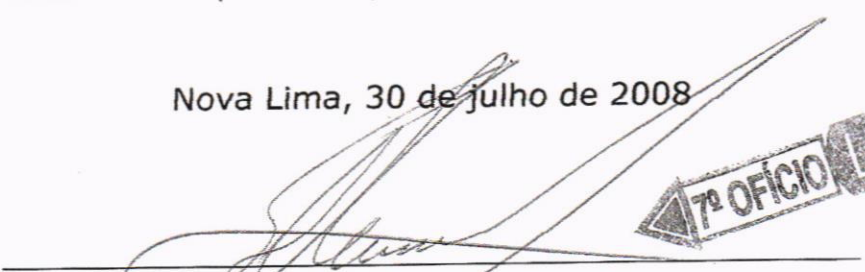



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **Flávio Barbosa da Silva Resende**, pessoa física, Brasileiro, Empresário, casado, CPF [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente à [REDACTED] nº [REDACTED] - [REDACTED] - CEP 34.000-000 Município de [REDACTED] constituo meus procuradores: o Sr. **ORLANDO JAVIER SILVA ROLÓN**, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, CI [REDACTED] / CREA-MG [REDACTED], CPF [REDACTED], e **GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, Eng. Agrônomo, CI [REDACTED] SSP/MG, e do CPF [REDACTED], e **ELAINE MENDES RAMOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG 93.607, portadora do CPF n.º [REDACTED], todos com escritório profissional situado na [REDACTED] nº [REDACTED] sala [REDACTED] 7, Centro, nesta Cidade de Belo Horizonte - MG, outorgando-lhes poderes para representar-me junto à Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM podendo os outorgados praticarem todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, no que se refere ao Licenciamento Ambiental e Processos Administrativos, bem como assinar Termos de Compromisso e ou Termos de Ajustamento de Conduta.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Nova Lima, 30 de julho de 2008


FLAVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE
CPF: [REDACTED]

7º OFÍCIO

Confere com o original
Kelly Cristina Silva
Assessoria Jurídica
SUPRAM CM
5/8/08

70 CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua dos Góitacases, 43 - Lj. 02 - Centro - CEP 30190-050 - Telefax: (31) 3226-9469
Ofício de Notas: Tabela: Fernanda Pinto Corrêa

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
FLAVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE
Belo Horizonte, 04/08/2008
Emol.:R\$2,38 Tfu:R\$0,79 Recivil:R\$0,14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2008.

À

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Zona Central - SUPRAM/CN**

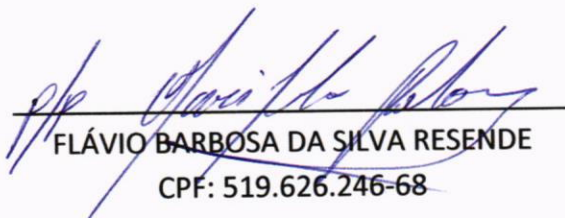
Ilmo. Sr.

José Flávio Mairink – Superintendente

Sr. Superintendente

Solicito a confecção de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao auto de infração nº 031904/2008, devido á intervenção em área de preservação permanente, conforme relata o Boletim de Ocorrência nº 102046/2008.

Atenciosamente,


FLÁVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE
CPF: 519.626.246-68

Dados do Requerente

Nome: Flávio Barbosa da Silva Resende

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço do Empreendimento: Fazenda Paraíso das Tabocas, zona rural

Cidade: [REDACTED]

Roteiro de Acesso: saindo de Sete Lagoas pela rodovia MG-238 sentido à IVECO, depois do trevo da IVECO percorrer 2,7 Km aproximadamente, e entrar à direita e seguir por aproximadamente 13 Km até a Fazenda Paraíso das Tabocas.

Endereço,

Endereço para correspondência

Rua Carijós 141 S. 307 - Centro
Belo Horizonte

Cep. ~~30310~~ 30120-060

Endereço,



POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | BO Nº 102040/08 | Fl. 001

LOCAL: **5º PEL ESP MAT** MUNICÍPIO: **SETE LAGOAS - MG**

DESTINATÁRIO: **DELEGADO DE POLÍCIA** DATA DE EMISSÃO: **13.08.07.08**

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:

101015

DADOS DA OCORRÊNCIA:

TIPO DE OCORRÊNCIA: **INTERVIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

LOCAL (AV, RUA, ETC): **FAZ. PARQUE DAS TABOAS**

MUNICÍPIO: **ZONA RURAL** MUNICÍPIO: **ARACATI** UF: **MG**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **519°14.44.9" W 044.959.7" S**

DATA DO FATO: **30.07.08** HORA DO FATO: **10:05** LOCAL DO FATO: **1101015** PREFÉRE DA VÍTIMA: **0933**

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS:

ENVOLVIDO 01

COD. NATURA (TAB 1): **101002** TIPO ENVOLV. (TAB 2): **01.00** LOCAL DA LESÃO (TAB 3): **04** SEXO (TAB 4): **30** CATEG. (TAB 5): **05** SEIXO (TAB 6): **X** ESTAD. CIVIL (TAB 7): **02** NACIONALIDADE (TAB 8): **01** APELLIDO: **BELO HORIZONTE - MG**

NOME COMPLETO: **CLAUDIO BARBOSA DA SILVA RESENDE** IDADE ANOS: **45**

DATA NASCIMENTO: **17/07/1963** MAE: **ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA RESENDE**

PROFISSÃO: **HUGO PEREIRA DE RESENDE** OCUPAÇÃO ATUAL: **EMPRESARIO**

Nº DOC. DE IDENTIDADE: **MG-1.071.837** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **MG** ESCOLARIDADE (TAB 12): **08** CPF / CNPJ: **539.626.346-68**

ENDERÇO (AV, RUA, ETC): **R. BROMELIAS** Nº: **1.210**

BARRIO: **CONDOMINIO VILAGE TERRACI** MUNICÍPIO: **NOVA LIMA** UF: **MG** TEL. RESIDENCIAL: **3581-2382** TEL. COMERCIAL: **-**

RESUMO: **S** SINTOMA DE: **S** EMERGENCIA: **S** USO SUB. TÓXICAS: **S** MATRÍCULA: **S** CARGO: **S** ORGAO DE LOTAÇÃO: **S** Nº: **S** EM SERVIÇO: **S** NÃO: **NÃO**

ENVOLVIDO 02

COD. NATURA (TAB 1): **101002** TIPO ENVOLV. (TAB 2): **01.00** LOCAL DA LESÃO (TAB 3): **04** SEXO (TAB 4): **30** CATEG. (TAB 5): **05** SEIXO (TAB 6): **X** ESTAD. CIVIL (TAB 7): **02** NACIONALIDADE (TAB 8): **01** APELLIDO: **ENELUZITO - MG**

NOME COMPLETO: **LEYLA TEREZINHA DE SOUZA** IDADE ANOS: **44**

DATA NASCIMENTO: **21/02/1964** MAE: **ROSETE DE SOUZA ALBUQUERQUE**

PROFISSÃO: **JOSE ODILON DE ALBUQUERQUE** OCUPAÇÃO ATUAL: **ADMINISTRADORA**

Nº DOC. DE IDENTIDADE: **MG-2.838.401** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **MG** ESCOLARIDADE (TAB 12): **08** CPF / CNPJ: **551.900.116-34**

ENDERÇO (AV, RUA, ETC): **R. BROMELIAS** Nº: **1.210**

BARRIO: **CONDOMINIO VILAGE TERRACI** MUNICÍPIO: **NOVA LIMA** UF: **MG** TEL. RESIDENCIAL: **3581-2382** TEL. COMERCIAL: **-**

RESUMO: **S** SINTOMA DE: **S** EMERGENCIA: **S** USO SUB. TÓXICAS: **S** MATRÍCULA: **S** CARGO: **S** ORGAO DE LOTAÇÃO: **S** Nº: **S** EM SERVIÇO: **S** NÃO: **NÃO**

ENVOLVIDO

COD. NATURA (TAB 1): **101002** TIPO ENVOLV. (TAB 2): **01.00** LOCAL DA LESÃO (TAB 3): **04** SEXO (TAB 4): **30** CATEG. (TAB 5): **05** SEIXO (TAB 6): **X** ESTAD. CIVIL (TAB 7): **02** NACIONALIDADE (TAB 8): **01** APELLIDO: **ENELUZITO - MG**

NOME COMPLETO: **LEYLA TEREZINHA DE SOUZA** IDADE ANOS: **44**

DATA NASCIMENTO: **21/02/1964** MAE: **ROSETE DE SOUZA ALBUQUERQUE**

PROFISSÃO: **JOSE ODILON DE ALBUQUERQUE** OCUPAÇÃO ATUAL: **ADMINISTRADORA**

Nº DOC. DE IDENTIDADE: **MG-2.838.401** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **MG** ESCOLARIDADE (TAB 12): **08** CPF / CNPJ: **551.900.116-34**

ENDERÇO (AV, RUA, ETC): **R. BROMELIAS** Nº: **1.210**

BARRIO: **CONDOMINIO VILAGE TERRACI** MUNICÍPIO: **NOVA LIMA** UF: **MG** TEL. RESIDENCIAL: **3581-2382** TEL. COMERCIAL: **-**

RESUMO: **S** SINTOMA DE: **S** EMERGENCIA: **S** USO SUB. TÓXICAS: **S** MATRÍCULA: **S** CARGO: **S** ORGAO DE LOTAÇÃO: **S** Nº: **S** EM SERVIÇO: **S** NÃO: **NÃO**

DESCRIÇÃO: **101.002 INTERVIR EM A.P.P. SEM LICENÇA.**

Impressão: Paulo Sérgio de FARIAS CALDAS e IZ



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

EM ATENDIMENTO DE DENÚNCIA, DESLOCAMOS ATÉ A FAZENDA PARAISO DAS TABOAS, ZONA RURAL DE ARABÁ, ONDE CONSTATAMOS QUE O PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SR. FLÁVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE, DANIFICOU E INTERVIU EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM UMA LAGOA COM USO DE MÁQUINAS, EM UMA FAIXA DE 390 METROS LINEARES POR TRINTA (30) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 11.700 M² DE ÁREA, ATIVIDADE REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DIANTE DO EXPOSTO E PARA CONTINUAR AS VÍCIAS DE CRIMES AMBIENTAIS O AUTOR FOI AUTUADO CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031964, NO VALOR DE R\$ 1.800,00, FICANDO AS ATIVIDADES EMBARBADA NA PROPRIEDADE, ATÉ A REGULIZAÇÃO JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, BO PARA PROVIDÊNCIAS QUE FULCRAEM CABIVELIS.

DADOS DA AÇÃO CRIMINOSA

POLÍCIAS INTEGRANTES DA GUARDA/ EQUIPE

CARGO	MATRICULA	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO / PRISÃO / CONDUÇÃO

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRICULA	() (S) PRESO(S) / APREENDIDO(S) FOI(AM) INFORMADO(S) DO(S) SEU(S) DIREITO(S)
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			ASSINATURA

DADOS PARA CONTROLE INTERNO / RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE / SETOR	CARGO	MATRICULA
14ª CIA ESPEC. MAT.	3ª SGT PM	0813261
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		
IVANILDO RODRIGUES DA FONSECA		

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUTORIDADE POLÍCIA

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) toalha(s) _____ deste boletim de ocorrência	DATA	HORA	UNIDADE / SETOR
	CARGO		MATRICULA
	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		
	ASSINATURA		
	PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA AUTORIDADE - TAB 20		



Indexado ao Auto de Fiscalização/
Boletim de Ocorrência:

Nº 1, 2008

- Advertência Multa
- Pena Restritiva de Direito
- Termo de Suspensão de Atividades/ Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação Nº _____
- Termo de Demolição Nº _____
- Termo de Apreensão Nº _____

Encaminhar para: IEF

Local: FAZ. PARAISO DAS TABOAS - Z. Rural - AÇOAIA/ME. 30/07/08 Hora da Lavatura: 10:00hs

Finalidade:
FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Perícia Outros
IEF: Fauna Pesca APEF Reserva Legal DCC APP Dano em áreas protegidas Perícia Outros
IGAM: Outorga Perícia Outros

AAF Licenciamento APEF Uso/ Intervenção de Recursos Hídricos Não há processo Outros: _____

Processo Nº: _____ Classe: _____ Porte: _____

Atividade/ Código: _____

Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor

Rural: FLAVIO BARBOSA DA SILVA REZENDE

CNPJ CPF CNH CTPS RG: _____

Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): _____

Nº/km: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Município: TABOAS

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: (-) _____

Caixa Postal: _____ E-mail: _____ Placa do veículo: _____ Cód. Renavam: _____

Empreendimento/ Razão social _____ Nome Fantasia: _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____ e-mail: _____

Correspondência para: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: (-) _____ Fax: (-) _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

Assinalar Datum (Obrigatório)		[x] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre					
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude			
	Grau: 19	Min: 14	Seg: 44,9	Grau: 044	Min: 09	Seg: 39,7	
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)=			Latitude ou Y (7 dígitos)=			
	Não considerar casas decimais			Não considerar casas decimais			
Fuso ou Meridional para formato UTM							
Fuso		[] 22	[] 23	[] 24	Meridiano central		
		[] 39	[] 45	[] 51			

Ponto de Referência: PADILHÃO A FAZENDA DO ALGODÃO

Croqui de Acesso

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

2. SUJEITOS RESPONSÁVEIS (ART. 32 § 2º)

Nome: _____ CNPJ/CNPJ _____

Nome: _____ CNPJ/CNPJ _____

Local da Infração: FAZENDA PARAISO DAS TABOAS - Z. Rural (Instituição) - DULO, AÇOAIA/ME

Ocorrência/ Irregularidade Constatada:

DAMNIFICAR/INTERFERIR NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE UMA LEGUA, COM USO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA KAISER, EM UMA FAIXA DE 390 METROS LINEARES POR TRINTA (30) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 11.700 m² DE ÁREA. ATIVIDADE REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

3. MEDICINA DA INFRAÇÃO



	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Cod:	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)
1) Lei 13.189/09									
1) Lei 7.772/80									
1) Lei 14.181/02									
1) Lei 14.309/06									
Decreto 44.309/06									
	Infrção	1	56	II/3					
	Infrção	1			305				
	Infrção								
	Infrção								
	Atenuante								
	Agravante								
	Reincidência								
	[] Genérica								
	[] Específica								

Decreto 44.309	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Valor R\$:
44.309/06	56	II/3		1.000,00
[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	56	
[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	ANEXO III COD. 305	
[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária		
[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária		
[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária		

Total Multa Simples: R\$ 1.000,00
Total Multa Diária: R\$

Um mil e oitocentos reais

Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: Total Parcial Não Houve Descrição: AS ATIVIDADES AS MARGENS DA LAGOA ESTÃO SUSPENSAS ATÉ REGULARIZADAS QUANTO AO ORÇEO AMBIENTAL

Suspensão de Venda ou Fabricação: Sim Não Houve Descrição:

Demolição: Imediata Após Decisão Administrativa Definitiva Não Houve Outros Casos Descrição:

Art: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso:

Descrição:

DAE Emitido. Valor: DAE Não Emitido

- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06.
- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituir-los nas mesmas condições em que os recebeu.
- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.
- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06.
- Salvo mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, a defesa ou a interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06.
- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração.
- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA O IEF LOCALIZADO À R. ZOROASTRO RESSOZ 350 - COPELO - SC

1ª Testemunha: Nome Legível: LÉILA TEREZINHA DE SOUZA RG/CNPJ: MG. 2.838.401 Endereço: R. DROMÉLIAS 1210 COND. VILAGE Bairro: TERRACI Município: NOVA LIMA UF: MG Assinatura: Data: 30/07/08

2ª Testemunha: Nome Legível: RG/CNPJ: Endereço: Bairro: Município: UF: Assinatura: Data:

Servidor Credenciado, (Nome Legível): CARLOS HELENDIS RAIMO GONCALVES SOBRINHO Identificação e Assinatura: [Assinatura]

Autuado (Nome Legível do Assinante): FLAVIA BARBOSA DA SILVA REZENDE Identificação e Assinatura: [Assinatura]



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<i>Tipologia: GERAL IEF</i> <i>Nº do Documento: 480249/2008</i> <i>FCEI de Referência: R091106/2008</i>
--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)

Empreendedor: FLÁVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE CPF/CNPJ: [REDACTED]

Empreendimento: FLÁVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE - FAZENDA PARAÍSO DAS TABOCAS

Dados da atividade fim do empreendimento Requerimento: Gado de corte

Atividade Principal: Criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

Outras Atividades: Demais Atividades:

Município: ARAÇAI - MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: FLÁVIO BARBOSA DA SILVA

Endereço: [REDACTED]

Distr/Bairro: [REDACTED]

Município (s): [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos abaixo.

Formato LAT/LONG	LATITUDE			LONGITUDE		
	graus: [gla]	minutos: [mla]	segundos: [sla]	graus: [glo]	minutos: [mlo]	segundos: [slo]
Formato UTM (X, Y)	DATUM: [datum]			FUSO: [fuso]	Meridiano Central: [meridianocentral]	
X = [utmX]	Y = [utmY]					

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato UTM o DATUM, o FUSO e o Meridiano Central são obrigatórios.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO: Não passível de licenciamento

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO: Não passível de licenciamento

Atividade.....: G-02-10-0 - Criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

Número de Cabeças.....: 50

Data de Implantação.....: 05/06/2000 Data

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

- 5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
 - Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4(quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
 - Termo de compromisso de Averbação de Reserva Legal ou certidão do registro de imóvel constando a Averbação da Reserva Legal.
 - Plano de Utilização pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201 (Plano de Utilização pretendida simplificado, para empreendimento não passível de licenciamento).
 - Requerimento Padrão do IEF. (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
 - Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
 - Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado
 - Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
 - Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidos por autoridade competente, ou contrato de arrendamento, quando for o caso.
 - Estudos Técnicos de alternativa locacional (APP - Área de Preservação Permanente), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Outorga

Modo de uso (qtd):

- CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC)(1)

- Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM.
- Recibo do pagamento - DAE
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
- Formulário técnico para uso de água superficial por ponto de captação, conforme modelo disponível no site do IGAM
- Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do Igam.
- Cópia da carta geográfica da região com indicação de cada ponto de captação
- Fotografias do local do uso dos recursos hídricos e circunvizinhança, que possibilitem a caracterização da área em questão.
- Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
- Apresentar cópia autenticada ou original do CPF e da carteira de identidade de quem assina pela Empresa ou Associação e procuração ou documento equivalente em nome da pessoa.
- Registro do imóvel onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre os proprietários e requerente.
- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (quitada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga, Recolhida na Jurisdição do Crea-mg (original)

- BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO(1)

- Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM.
- Recibo do pagamento - DAE
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
- Formulário técnico para uso de água superficial por ponto de captação, conforme modelo disponível no site do IGAM
- Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do Igam.
- Planta ou croqui do barramento, apresentando, pelo menos, as características do maciço e das estruturas de descarga, informando inclusive as respectivas cotas de locação
- Cópia da carta geográfica da região com indicação de cada ponto de captação
- Fotografias do Local do Uso dos Recursos Hídricos e Circunvizinhança, Que Possibilitem Uma Caracterização da Área em Questão e no caso de empreendimentos já implantados, apresentar fotografia das estruturas de descarga existentes.
- Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
- Apresentar cópia autenticada ou original do CPF e da carteira de identidade de quem assina pela Empresa ou Associação e procuração ou documento equivalente em nome da pessoa.
- Registro do imóvel onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre os proprietários e requerente.
- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (quitada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga, Recolhida na Jurisdição do Crea-mg (original)

Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.

O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$1.497,00 (Indenização dos custos de análise e publicação de Outorga);

OBSERVAÇÕES:

- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CAMPO 2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA E NA ORDEM LISTADA;
- A CÓPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ORIENTAÇÃO ANEXA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA - 180 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DE MINAS GERAIS EM 13 DE AGOSTO DE 2005.
- APÓS CONSULTA, CASO SEJAM CONSTATADOS DÉBITOS AMBIENTAIS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ QUITÁ-LOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. VALE LEMBRAR QUE, SE TAIS DÉBITOS NÃO FOREM QUITADOS O PROCESSO NÃO PODERÁ SER JULGADO.
- O RCA/PCA E O EIA/RIMA DEVERÃO CONTEMPLAR TODAS AS ATIVIDADES SEPARADAMENTE.

Este empreendimento está dispensado de processo de licenciamento ambiental e da autorização ambiental de funcionamento no nível estadual, por possuir porte e potencial poluidor inferiores aos relacionados na Deliberação Normativa nº 74, de 9 de setembro de 2004, por não estar enquadrado na referida Deliberação Normativa, e por não fazer parte do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997.

BELO HORIZONTE, 29/07/2008

Fábio Bandeira - responsável/SUPRAMCM pela emissão desta Orientação

Recebida em / /

Nome legível / assinatura do representante do empreendimento

SIGLAS: IEF - Instituto Estadual de Florestas: (31) 3295 3216 ; IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das águas: (31) 2101-3355;
FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente: (31) 3298-6200; NARC - Núcleo de Apoio as Regionais do COPAM - NARC



FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCEI

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome do proprietário: Flávio Barbosa da Silva Resende

CPF: [REDACTED]

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): [REDACTED] Nº/km: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED] Bairro/localidade: Estoril

Município: [REDACTED] UF: [REDACTED] CEP: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

Fax: () [REDACTED] Caixa Postal: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome da propriedade: Fazenda Paraíso das Tabocas

CPF: 519.626.246-68 Inscrição Estadual: 032/0131

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Zona rural Nº/km: _____

Complemento: _____ Distrito/Bairro/localidade: _____

Município: Araçá UF: MG CEP: 35.777-000 Telefone: (31) 9981-9806

Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

Micro Produtor Rural: [] SIM [X] NÃO Micro - Empresa: [] SIM [X] NÃO

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: (informar endereço em área urbana, pois os correios não entregam correspondência em área rural)

Nome: Flávio Barbosa da Silva Resende Cargo: Proprietário

(nome da pessoa que vai receber a correspondência)

(vínculo com a empresa)

Endereço: Av. Barão Homem de Melo Nº/km: 4.386

Complemento: 2º andar Bairro/localidade: Estoril

Município: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.450-250 Telefone: (31) 9981-9806

Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 - A área do empreendimento abrange outros municípios? [X] NÃO [] SIM (informar): _____

4.2 - A área do empreendimento abrange outros estados? [X] NÃO [] SIM (informar as siglas): _____

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [] NÃO (passe ao item 5) [X] SIM

5.2 - Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [X] NÃO [] SIM (passe ao item 5)

5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____

5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)

Código do uso: 01 quantidade: 01; código do uso: 05 quantidade: 01; código do uso: _____ quantidade: _____

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____

5.5 - Uso de Volume Insignificante? [] SIM [] NÃO (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o

empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____

5.6 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [] NÃO [] SIM (Informar: DAC/IGAM _____/_____)

(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____

5.7 - Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____

Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____

5.8 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____

5.9 - Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 - Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):

6.2 - Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal - APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização - DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):

6.3 - O Empreendimento está localizado em área rural? [X] SIM (preencha abaixo) [] NÃO (passe para o item 6.4)

6.3.1 - A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbção)? [X] SIM [] NÃO

6.4 - Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas



6.1 e 6.2 ? SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6 [] NÃO (passe para o item 7)
6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? NÃO [] SIM, informar:
6.5.1 [] nativa [] plantada (responda a pergunta abaixo) [] nativa e plantada (passe para o 6.6)
6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [] NÃO [] SIM
6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [] NÃO SIM

7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:
Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos. Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível

Código Atividade (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade	Unidade de Medida*	Data de início de implantação
G/02/10/0	Criação de bovinos de corte	50	Cabeças	05/06/2000
/ / /				/ / /

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 110,00 (ha)

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

7.1 – FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO:
[] Projeto [] Instalação Operação

7.2 – Pretende apresentar requerimento concomitante de LP e LI ? [] NÃO [] SIM
(somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.3 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de ambiental funcionamento emitida pelo órgão estadual? NÃO (passe para o item 7.5)

[] SIM, informe nº do Processo COPAM: ____/____/____/____
Tipo: [] AAF - [] LP - [] LP/LI - [] LI - [] LIC - [] LO - [] LOC - [] REVLO

7.4 – Revalidação de Licença?
[] NÃO [] SIM, informe o número do processo já licenciado: _____

7.5 – Ampliação ou modificação de empreendimento já licenciado?
 NÃO (passe para o item 8) [] SIM, informe o número do processo: ____/____/____/____ e preencha abaixo:

7.5.1 – Dados referentes à ampliação:

Código atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade*	Unidade de Medida**	Data de início de implantação
/ / /				/ / /

* Informar **SOMENTE** os dados referentes às alterações (ampliação ou modificação) das atividades já licenciadas. Lembrando ainda que as novas atividades desenvolvidas nesta propriedade, e ainda não licenciadas, deverão ser listadas.

** Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

7.5.1.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação;

Código atividade já regularizada ambientalmente (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade	Unidade de Medida**	Data de início de implantação
/ / /				/ / /

** Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

7.6 – FASE ATUAL DA AMPLIAÇÃO:

[] Projeto [] Instalação [] Operação

7.7 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? [] NÃO [] SIM

7.8 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? [] NÃO [] SIM

8. As atividades desta propriedade são ou serão desenvolvidas por arrendatário? [] SIM NÃO

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime e infrações administrativas, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

29/07/2008 data Guilherme da Silva Oliveira / _____ / Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI Consultor vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTE PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/1995

NOME
FLAVIO BARBOSA DA SILVA RESENDE

FILIAÇÃO
HUGO PEREIRA DE RESENDE
ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA RESENDE

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/7/1963

DOC ORIGEM NASC. LV-26 FL-218
BELO HORIZONTE-MG

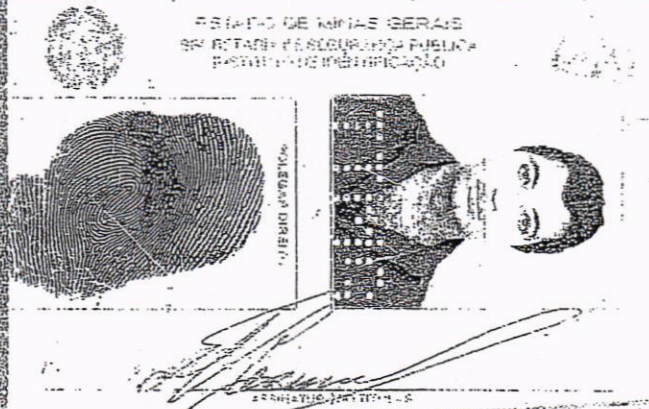
CPF [REDACTED] PIS [REDACTED]

PIC-1229 DEL. ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
A.U.U. 91752

OFÍCIO DE NOTAS

MARIO PINTO CORRÊA

TABELEIA: FERNANDA PINTO CORRÊA
RUA DOS GOYACASES, 43 - TEL.: (31) 3226-9469

FERNANDA PINTO CORRÊA

B.H.T.E. 01 ABR 2008

Conteúdo e forma conforme original que foi apresentado. Dou fé.

RICARDO P. CORREA	LIGIA MARIA S. GOUTINHO
MURILLO P. DE ALMEIDA	SERGIO LUIZ F. NARMADO
MELDO GOMES	BEATO ISAÍAS ENRIQUE
HUGO LEONARDO GOMES	PENELOPE VALERIA FREIRE
CLAUDIA REGINA CORREA	

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF/MG
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA

Aos 05 dias do mês de Junho de 1995,
o Sr. Genuino da Silva Saldanha, Brasileiro, Casado, Fazendeiro,
CPF [REDACTED], Identidade [REDACTED] SSF/MG.

(nome, filiação, nacionalidade, profissão, estado civil, residência, carteira de identidade ou título de eleitor, qualquer outra identificação que possuir, CIC, CPF, etc)

proprietário do imóvel denominado Fazenda das Taboas situado
no local conhecido por Fazenda das Taboas Distrito de Araçáí

município de Araçáí neste Estado, registrado sob o nº 3.406 fls. 92v93
do livro nº 3-AB de Registro de Imóveis, declara perante a autoridade florestal que

também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44. Artigo 9º da Lei Florestal nº 10.561/91 e art. 13 e 14 Decreto Florestal nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 29,00 ha, não inferior a 20 % do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL

Uma gleba de terra com área total de 120,00ha confrontando com:
Anibal A.M. Barbosa, Fidelis Diniz Lima, Herdeiros de José Cristelli, Alcides Riberiro de Matos, Herdeiros de Hugo Pereira de Resende.

LIMITES DA ÁREA PRESERVADA

A RESERVA LEGAL com 29,00ha constituída de cerrado e campo coberto, ficou marcada na parte superior do terreno, possuindo 750m nas laterais das divisas com Fidelis Diniz Lima, e Herdeiros de Hugo Pereira de Resende, confrontando ainda com Anibal A.M. Barbosa, conforme demarcação na planta anexa.

Compromete-se, outrossim, o proprietário a efetuar a averbação do presente Termo e da planta ou croquis, delimitando a área preservada no Cartório de Registro de Imóveis.

A autoridade florestal local do IEF, declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assim sendo, o proprietário firma o presente termo em três vias de igual forma e teor na presença da autoridade florestal, e testemunhas abaixo que igualmente rubricam o croquis ou planta topográfica.

Testemunhas:

Marcos Mata Amparo

Proprietário

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Autoridade Florestal

Daldir Ferreira de Miranda - Eng. Agrônomo
Chefe do Escritório Florestal de São Leopoldo - ME

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAPEBA - MG
CARTÓRIO SINGULAR DOMINIO

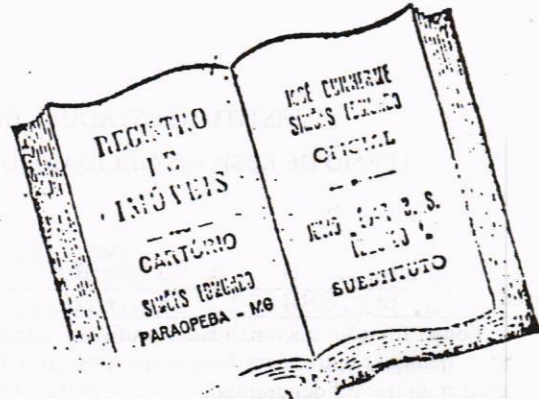
Prestação de Serviço nº 1 - A

N.º 17846 de 14 de 1995 nº 150

Averbado nº 1-9351 nº 2

Paraopeba, 19 de 06 de 1995

C. Oficial



**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
PARAOPEBA - MINAS GERAIS**

Reconheço a firma *[Handwritten Signature]*

Dou fé. Paraopeba, 14 de 06 de 1995
Em testemunho da Verdade. *[Handwritten Signature]*

Gláucio Pereira Ramos - Escrevente Int.

[Handwritten Signature]